



21

MUNICÍPIO DE RIBEIRA GRANDE

DESPACHO

MEDIDAS DE APLICAÇÃO DE COIMAS EM PROCESSOS DE CONTRAORDENAÇÃO

JAIME LUÍS MELO VIEIRA, Presidente da Câmara Municipal da Ribeira Grande, no uso da competência que me é conferida pelas alíneas a) e n), do n.º 2, do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no âmbito do artigo 18.º e 19.º do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de outubro, ambos na sua atual redação, e de acordo com as competências fixadas pelo "Regulamento de Constituição das Unidades Flexíveis no Âmbito da Estrutura Orgânica da Câmara Municipal da Ribeira Grande", publicado no diário da República, 2ª Série, em 18 de março de 2022,

Determino que se estabeleça, como medida padrão das coimas a aplicar nos processos de contraordenação, que decorram na Divisão Administrativa e de Apoio Jurídico, o seguinte:

- Quando o ilícito permitir o pagamento voluntário de coima e tal não tenha ocorrido, seja proposto um valor de 50% acima do valor da coima mínima;
- A cada fator agravante aos factos provados acresça mais 50% acima do valor mínimo da coima;
- Em caso de ilícito continuado ou reincidente, seja proposto um valor acima do valor do dobro da coima mínima, ou da coima aplicada no processo antecedente;

Mais determino que:

- Quando o arguido, em ilícito contraordenacional do âmbito do licenciamento de obras, der entrada de processo de licenciamento do procedimento no decorrer do respetivo processo de contraordenação, a coima aplicada se suspenda, por um período de tempo razoável à decisão do processo e na condição da sua prossecução;
- Quando o arguido regularizar o ilícito contraordenacional no decorrer do respetivo processo de contraordenação, a coima aplicada se suspenda, por um período de tempo razoável sob a condição de que no decurso desse período o arguido não seja sujeito a outro processo de contraordenação em que venha a ser condenado.



Largo Conselheiro Hintze Ribeiro, 9600-509, Ribeira Grande – Açores. NPC: 512 013 241 | cm-ribeiragrande.pt | geralcmrg@cm-ribeiragrande.pt
T: 296 470 730 | F: 296 470 739 | Número Verde: 800 203 432

Âmbito da certificação: Prestação de Serviços no Âmbito das Competências da Unidade Orgânica de Atendimento ao Município, Centro de Recolha Oficial e Biblioteca Municipal Daniel de Sá.

1/2 IMP.321 01_06.07.2022

MOD_XX_20120710

Ribeira Grande, 04 de novembro de 2025.

O Presidente da Câmara

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Jaime Luís Melo Vieira', written in a cursive style.

Jaime Luís Melo Vieira